

RESULTADO FINAL

Considerando a proposta e os critérios de avaliação do Edital DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025, a comissão de seleção, responsável pelo processamento e julgamento do chamamento Público, nos termos do art. 7º do Decreto Municipal 4.152/2022 c/c com o Inciso X, art. 2º da Lei 13.019/2014, DECLARA, após a análise da documentação apresentada, que o INSTITUTO JUTTA BATISTA DA SILVA obteve 12,00 pontos nos critérios de avaliação elencados no Edital, **sendo este o RESULTADO FINAL DO PRESENTE CHAMAMENTO.**

RESSALTA-SE, que a antecipação ocorreu pois não houve interposição de recursos.

Venda Nova do Imigrante, 28 de janeiro de 2026.

Membros Titulares

Cidinéia Aparecida de Miranda Falchetto– Presidente

Cassia Souza Manzoli - Membro

Patricia Pinto Coelho - Membro

HOMOLOGAÇÃO DE SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
LEI 13.019/14

PROTOCOLO: 31.418/2025

A Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, sra. Lícia Nascimento Caliman, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no § 4º do Art. 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normas aplicáveis, e considerando o parecer conclusivo da Comissão de Seleção, e considerando que não houve interposição de recursos, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final do **Chamamento Público nº 01/2025**, que selecionou o INSTITUTO JUTTA BATISTA DA SILVA como organização apta a firmar parceria com a Administração Pública, por meio de **Termo de Colaboração**

•**CNPJ: 28.006.096/0001-14**

•**Objeto da Parceria:** SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) para a execução de forma indireta do projeto da Banda Sinfônica no Município de Venda Nova do Imigrante.

•**Valor Global Previsto:** R\$ 405.000,00

•**Prazo de Vigência:** 22 meses

Art. 2º A presente homologação ratifica o cumprimento de todos os requisitos e formalidades exigidos pela legislação vigente e pelo instrumento convocatório, incluindo a regularidade jurídica e fiscal da organização selecionada e a compatibilidade da proposta apresentada com o objeto do chamamento público.

Art. 3º DETERMINAR a publicação do extrato deste Termo de Homologação, para os devidos efeitos legais e de transparência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ARTESANATO
Centro Cultural e Turístico "Máximo Zandonadi"
Rua do Ipê, nº 38 – Vila Betânea – VNI – Tel.: (28) 3546-6105 / (28) 99911-9280
CEP.: 29.375-000-Email: turismo@vendanova.es.gov.br

Art. 4º AUTORIZAR a adoção das medidas subsequentes necessárias para a celebração do respectivo Termo de Colaboração com a OSC homologada, em conformidade com a minuta e os anexos do edital.

Venda Nova do Imigrante, 28 de janeiro de 2026.

Lícia Nascimento Caliman

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ARTESANATO

Centro Cultural e Turístico “Máximo Zandonadi”

Rua do Ipê, nº 38 – Vila Betânea – VNI – Tel.: (28) 3546-6105 / (28) 99911-9280

CEP.: 29.375-000-Email: turismo@vendanova.es.gov.br



OFÍCIO Nº. 008/2026-SMTCA

Venda Nova do Imigrante\ES, 28 de Janeiro de 2025.

Ao INSTITUTO JUTTA BATISTA DA SILVA

Assunto: CONVOCAÇÃO

Prezados,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste informar que após o resultado preliminar não houve interposição de recursos, o que nos permitiu antecipar o resultado final do CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025, sendo o Instituto Jutta Batista da Silva Selecionado para execução do objeto do citado chamamento.

Diante do exposto a Organização Instituto Jutta Batista da Silva, está **CONVOCADA** a apresentar os documentos elencados no item 8 do edital de chamamento, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da presente convocação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Lícia Nascimento Caliman
Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ARTESANATO
Centro Cultural e Turístico "Máximo Zandonadi"
Rua do Ipê, nº 38 – Vila Betânea – VNI – Tel: (28) 99911-9280
CEP.: 29.375-000-Email: turismo@vendanova.es.gov.br



Protocolo: 3705820085
Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: d38d99157202440769f64622133574e9

PORTARIA N.º 004/2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VEICULAR, COM EMISSÃO DE LAUDO.

O **Secretário Municipal de Saúde de São Roque do Canaã/ES**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a) o disposto no artigo 117 da Lei n.º 14.133/21;
- b) o Processo Administrativo n.º 0377/2026 e;
- c) a Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 74, "caput", da Lei n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **WILLIAN COLOMBO** como Gestor/Fiscal, com vistas a acompanhar e fiscalizar a contratação da empresa **INSPEÇÃO TÉCNICA COLATINA LTDA - INSTEC, CNPJ n.º 10.496.372/0001-04**, para a prestação de serviços de **INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR, com emissão de laudo para licenciamento dos veículos de Transporte Coletivo de Passageiros**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 74, "caput", da Lei n.º 14.133/21, autorizada e ratificada no Processo Administrativo n.º 0377/2026, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 14.734.122/0001-16.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Roque do Canaã/ES, 28 de janeiro de 2026.

GABRIEL FORÇA SILVESTRE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 7.601/2025
Protocolo 1717108

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026
ID CIDADES: 2025.068E0500001.01.0004

Processo Administrativo: 004406/2025.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES.
Contratado: VETORIAL - DEFENSIVOS AGRICOLAS E DOMISSANITARIOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de MATERIAIS E INSUMOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SRC.

Vigência: O presente instrumento terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo aditivo, sendo observado o art. 105 da mesma Lei, se houver interesse das partes.

Assinatura: 28/01/2026

Valor: R\$ 17.968,00 (dezesete mil e novecentos e sessenta e oito reais).

GABRIEL FORÇA SILVESTRE
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 1717031

Errata**TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026**

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026. O Município de São Roque do Canaã/ES, torna público que decidiu tornar sem efeito a publicação do extrato do CONTRATO Nº 026/2026, data da publicação: 27 de janeiro 2026 (terça-feira), DIO/DOM/ES na Edição nº 2.933, página 174, sob o Protocolo nº 1714704, conforme razões exaradas no Processo Administrativo nº 00393/2026.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1716857

Sooretama**Termos****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 02/2026**

Objeto: Trata-se o presente Processo Administrativo nº 0472/2026 de indenização para pagamento das Notas Fiscais nº 13, nº 14, nº 15 e nº 16, em favor da empresa Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, referente a serviços prestados sem cobertura contratual.

RECURSO (FICHA): 83

INDENIZADO(A): O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE

CNPJ: 02.618.132/0001- 07

VALOR: R\$ 200.757,58 (duzentos mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)

Processo: 472/2026

Protocolo 1717174

Venda Nova do Imigrante**Termos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - LEI 13.019/14

PROTOCOLO: 31.418/2025

BASE LEGAL: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) com base na Lei nº. 13.019/2014 e no Decreto Municipal Nº. 4.152/2022.

OSC SELECIONADA: INSTITUTO JUTTA BATISTA DA SILVA, CNPJ 28.006.096/0001-14

OBJETO: Seleção de organização da sociedade civil (OSC) para a execução de forma indireta do projeto da Banda Sinfônica no Município de Venda Nova do Imigrante.

VALOR: R\$ 405.000,00
VIGÊNCIA: 22 meses
Data da Homologação: 28/01/2026

Lícia Nascimento Caliman
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato
Protocolo 1717414

Viana

Decreto

DECRETO Nº 020/2026

INSTITUI A ESCOLA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO VIANA - EGMV, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana, e em conformidade com a Lei nº 3.435, de 23 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 39 da Constituição Federal estabelece que os entes federados devem manter escolas de governo destinadas à formação e ao aperfeiçoamento dos servidores públicos;

CONSIDERANDO que a participação em cursos de aperfeiçoamento constitui requisito para a progressão na carreira, reforçando a necessidade de estrutura administrativa específica para o desenvolvimento profissional contínuo dos servidores públicos;

CONSIDERANDO que a Constituição autoriza a celebração de convênios e contratos entre entes federados, legitimando a cooperação institucional para ações de formação e aperfeiçoamento de servidores;

CONSIDERANDO que o aperfeiçoamento da gestão pública, a valorização do servidor e a melhoria da eficiência administrativa demandam a existência de unidade permanente responsável pela coordenação de processos formativos;

CONSIDERANDO que a Escola de Governo do Município de Viana - EGMV constitui instrumento fundamental para a profissionalização da administração pública municipal, contribuindo para a qualificação das políticas públicas.

DECRETA:

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO, NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º Fica instituída a Escola de Governo do Município de Viana - EGMV, como Unidade Administrativa permanente destinada ao planejamento, execução e avaliação de processos formativos para os servidores municipais.

§ 1º Para os fins deste Decreto, consideram-se processos formativos, os cursos, capacitações, qualificações e aperfeiçoamentos profissionais, seminários, congressos, palestras, fóruns, oficinas,

rodas de conhecimento, programas e demais atividades de desenvolvimento profissional e humano destinadas aos servidores públicos municipais.

§ 2º A Escola de Governo do Município de Viana - EGMV será **gerida, coordenada e operacionalizada pela Gerência de Formação e Desenvolvimento de Pessoas**, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - SEMGEP, nos termos do Decreto nº 022, de 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º A EGMV tem por finalidade promover processos formativos aos servidores públicos municipais, visando ao desenvolvimento das seguintes competências:

- I** - tecnológicas, digitais e de inovação;
- II** - técnicas e administrativas;
- III** - gerenciais e de liderança;
- IV** - sociais, socioemocionais, éticas e comportamentais;
- V** - operacionais;
- VI** - institucionais.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, consideram-se:

I - competências tecnológicas, digitais e de inovação: o conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionados ao uso adequado de tecnologias da informação e comunicação, sistemas informatizados, ferramentas digitais, soluções inovadoras e metodologias voltadas à modernização da gestão pública;

II - competências técnicas e administrativas: os conhecimentos específicos, normativos, procedimentais e operacionais necessários ao desempenho das atividades próprias das áreas administrativas e técnicas da Administração Pública Municipal;

III - competências gerenciais e de liderança: as habilidades relacionadas ao planejamento, à tomada de decisão, à coordenação de equipes, à gestão de pessoas, de processos e de resultados, bem como ao exercício da liderança no âmbito da Administração Pública;

IV - competências sociais, socioemocionais, éticas e comportamentais: as habilidades e atitudes relacionadas à convivência profissional, à comunicação interpessoal, ao trabalho em equipe, ao autoconhecimento, à gestão das emoções, à conduta ética, à responsabilidade, à integridade e à postura profissional no serviço público;

V - competências operacionais: as habilidades práticas necessárias à execução eficiente e eficaz das rotinas, atividades e processos de trabalho próprios das unidades administrativas do Município;

VI - competências institucionais: os conhecimentos e atitudes voltados à compreensão da missão, dos valores, das políticas públicas, da estrutura organizacional, das normas e dos objetivos estratégicos do Município de Viana.

Art. 3º A atuação da EGMV observará, entre outros, os princípios:

- I** - observância dos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, moralidade e eficiência, que regem a Administração Pública;
- II** - transparência, como diretriz permanente na gestão, execução e avaliação dos processos formativos;
- III** - valorização do servidor público, reconhecendo-o